



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças para veículos da central e saúde da Prefeitura Municipal de Taiacu de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

1.1. Natureza:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor do Item
1	8 uni.	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE ORIGINAL. PARA VEÍCULO VW/ GOL, ANO 2022.	R\$22,033
2	8 uni	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. COM PADRÃO DE QUALIDADE ORIGINAL. PARA VEÍCULO VW/ GOL, ANO 2022.	R\$17,233
3	8 uni	FILTRO DE AR. COM PADRÃO DE QUALIDADE ORIGINAL. PARA VEÍCULO VW/ GOL, ANO 2022.	R\$31,99
4	8 uni	FILTRO DE AR CONDICIONADO. COM PADRÃO DE QUALIDADE ORIGINAL. PARA VEÍCULO VW/ GOL, ANO 2022.	R\$18,473



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5	3 pç	ESCAPAMENTO SILENCIOSO TRASEIRO. KOMBI FLEX 1.4 ANO 2008, 2009 E 2010.	R\$227,50
6	3 pç	ESCAPAMENTO SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO. KOMBI FLEX 1.4 ANO 2008, 2009 E 2010.	R\$210,00
7	6 pç	COXIM TRASEIRO DO ESCAPAMENTO DA KOMBI 1.4 FLEX. ANO 2008, 2009 E 2010.	R\$13,667
8	8 pç	COXIM DO ESCAPAMENTO CAVEIRÃO DA KOMBI 1.4 FLEX, ANO 2008, 2009 E 2010.	R\$5,667
9	1 uni.	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DA KOMBI 1.4 FLEX, ANO 2008, 2009 E 2010.	R\$148,728

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA

A aquisição do escapamento se faz necessária para a substituição de componente danificado em um dos veículos utilizados nas atividades operacionais. Constatou-se desgaste excessivo e comprometimento funcional do sistema de exaustão, o que pode acarretar prejuízos ao desempenho do veículo, aumento no consumo de combustível e riscos à segurança e ao meio ambiente. A substituição do escapamento visa restabelecer as condições adequadas de uso do veículo, garantindo sua eficiência, confiabilidade e conformidade com as normas ambientais. Ressalta-se que o serviço de troca será realizado assim que o novo componente for adquirido, sendo essa compra fundamental para o correto funcionamento da frota e a continuidade dos serviços prestados.

A aquisição de filtros de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e filtro do ar-condicionado se faz necessária para a devida manutenção preventiva dos veículos modelo Gol, pertencentes à frota utilizada nos serviços vinculados à área da Saúde, melhorando a qualidade do ar interno e assegurando a durabilidade dos motores. A falta dessa reposição compromete diretamente a segurança, a eficiência e a continuidade dos atendimentos de saúde.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que consiste em transporte com segurança aos funcionários e cidadão.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA)



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

5.4. O fornecedor deverá garantir que as peças estejam devidamente embaladas e identificadas;

5.5. Garantia:

a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

b) As peças deverão possuir garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação;

c) As peças a serem adquiridas deverão ser novas, originais ou genuínas, e atender aos seguintes critérios:

d) Os itens 1, 2, 3 e 4 Compatibilidade com os modelos da VW/ GOL – placa BWV4G41, ano 2022; placa GCG1D26 ano 2022; placa GEP9E06 ano 2022 e placa GJO6D75 ano 2022.

e) Os itens 5, 6, 7, 8, e 9 Compatibilidade com os modelos da VW/ Kombi – placa DBS4800 ano 2008; placa BNZ9640 ano 2010 e placa BNZ9637 ano 2009.

e) Garantia mínima de 6 meses;

f) O fornecedor deverá substituir, sem custo adicional, qualquer item entregue com defeito ou em desacordo com as especificações estabelecidas;

g) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de retirada do equipamento das dependências.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

h) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

i) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.7. A conferência dos produtos será realizada por um profissional João Antonio Domingos designado pela instituição, que irá validar a conformidade dos itens recebidos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.306,40 (Dois mil trezentos e seis reais e quarenta centavos) que corresponde ao preço médio apurado mediante obtenção de orçamentos prévios.

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.04. Fundo Municipal de saúde;
02.04.01. Fundo Municipal de saúde;
10.301.0009.2.038 Manutenção da Frota.
3.3.90.39.00. Manutenção e conservação de Veículos.
Ficha analítica nº 323.
Desdobrada nº 3156.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 301.0000.

02. Poder Executivo;
02.02. Obras e Serviços Municipais;
02.02.01. Obras e Serviços Municipais;
26.782.0009.2.038 Manutenção da Frota.
3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos.
Ficha analítica nº 183.
Desdobrada nº 3127.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 04 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rangel Marciano da Silva

Jose Antônio Dalosso